



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 40/2024-PREG/UFDPar, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTES À SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESIDUAIS POR PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público os procedimentos e cronograma referentes à SEGUNDA CONVOCAÇÃO para a Matrícula Institucional dos candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS no processo seletivo referente ao Edital nº 36/2024-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2024 para o preenchimento das vagas residuais por **Portador de Diploma de Curso Superior** nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2025, listados no ANEXO I deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS, do processo seletivo de Portador de diploma de Curso Superior, listados no Anexo I, para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, período letivo 2025.1.

**1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFDPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob penade caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme Edital nº 36/2024-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2024;
- d) acompanhar pela página eletrônica da UFDPar no endereço eletrônico ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)) eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o 36/2024-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2024.

## **2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**2.1.** O candidato APROVADO/CLASSIFICADO deverá enviar para o e-mail [preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br](mailto:preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br), os documentos listados no item 9.3. do Edital nº 36/2024-PREG/UFDPar de 30 de setembro de 2024, em **arquivo único no formato PDF**, na ordem apresentada no referido Edital. Tanto o nome do arquivo como o “assunto” do e-mail devem conter: **NOME DO CANDIDATO, EDITAL 36-2024-PREG, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, no prazo estipulado no Cronograma ( item 3., deste Edital).

**2.2.** O candidato que não enviar os documentos ou enviar de maneira incompleta, de baixa qualidade, fora do formato permitido e que não possibilite a clara e total identificação das informações será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

**2.3.** O aluno aprovado em processo seletivo por Portador de diploma de Curso Superior será matriculado no primeiro período letivo do curso.

**2.4.** O aproveitamento de estudos do aluno aprovado em processo seletivo por Portador de diploma de Curso Superior deverá ser requerido, pelo aluno, durante período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFDPAr.

### 3. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Envio da documentação de matrícula por e-mail.	16/12/2024 a 17/12/2024	8h do dia 16/12/2024  até às 16h do dia 17/12/2024	E-mail: <a href="mailto:preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br">preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br</a>
Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação do candidato através do e-mail informado.	16/12/2024 a 17/12/2024	8h do dia 16/12/2024  até às 18h do dia 17/12/2024	Via e-mail
Envio de recurso, em caso de indeferimento no primeiro envio.	16/12/2024 a 18/12/2024	8h do dia 16/12/2024  até às 12h do dia 18/12/2024	E-mail: <a href="mailto:preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br">preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br</a>
Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação de recurso do candidato através do e-mail informado.	16/12/2024 a 18/12/2024	8h do dia 16/12/2024  até às 18h do dia 18/12/2024	Via e-mail
<b>Matrícula Curricular</b> dos(as) aprovados(as) (conforme Calendário Acadêmico vigente no período).	20/02/2025  e  21/02/2025	—	on line (via portal do discente-SIGAA/UFPI)

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital 36/2024-PREG/UFDPAr de 30 de setembro de 2024 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital 36/2024-PREG/UFDPAr de 30 de setembro de 2024, bem como do acompanhamento do envio e confirmação de sua matrícula através do e-mail informado.

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Edital nº 36/2024-PREG/UFDPAr de 30 de setembro de 2024.

**4.4.** Não é permitido o trancamento do curso para alunos ingressantes.

**4.5.** É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

**4.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Parnaíba (PI), 13 de dezembro de 2024.

***Prof Dr Élide Santiago da Silva***

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 40/2024-PREG/UFDPar, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS, NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 36/2024-PREG/UFDPar DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS POR PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 2025.**

<b>PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO CPF</b>	<b>CURSO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>23855.007366/2024-67</b>	<b>***.989.***_**</b>	Psicologia	65	2º	CLASSIFICADO E APROVADO